



sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 – 12:43

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2016.099.000166-7-PR

Assunto: Recurso - Pregão nº 024/2016 - SRP

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 035.001/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, **decido pela IMPROCEDÊNCIA** do pedido do recurso interposto pela empresa SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.842.909/0001-12, que foi autuado sob o nº 2016.115.006098-5-PA; Por outro lado, **decido pela PROCEDÊNCIA** do pedido do recurso interposto pela empresa DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.044.840/0001-68, que foi autuado sob o nº 2016.115.006102-2-PA, para, no mérito, modificar a decisão que havia classificado as empresas MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME e SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL LTDA nos lotes 02 e 04, respectivamente, no pregão epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender as Centrais de Esterilização visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde; **Por fim, determino** o prosseguimento do feito, com a designação de sessão para identificação das empresas remanescentes nos referidos lotes e demais providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =